



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 034/2026

Entrada na Comissão: 25/03/2026

Origem: Executivo

Relator: Vereador Lucas Azevedo

(X) FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Em que pese a Lei Orgânica Municipal não obrigue autorização legislativa para celebração de convênio, entendo o Poder Executivo, da necessidade de lei autorizativa, nada impede que esta Casa delibere sobre o assunto.

Sendo assim, opino pela viabilidade de tramitação do presente.

Sala das Comissões em 01 de abril de 2026.

Relator.

Vereador Danjo Renê: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Eduardo Pellegrini: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereadora Marisa Kingeski: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____